



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

**ATA N.º 466**

No dia 27 de janeiro de 2023, pelas 11h, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

**Estiveram presentes na sessão:**

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto;-----  
Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria João Estorninho;-----  
Prof. Doutor Rui Duarte Moraes;-----  
Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;-----  
Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;-----  
Dr. Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira;-----  
Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia;-----  
Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves;-----  
Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto.-----  
Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa.-----  
A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

\*

Não participou na sessão o Senhor Vogal Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha, cuja ausência foi previamente comunicada.-----

\*\*\*\*\*

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

\*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:----

**1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 465 da sessão ordinária de 14 de dezembro de 2022.**-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 14 de dezembro de 2022 (ata n.º 465), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

\*

**2 – Ponto 2 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 023/2022/CSTAF, de 16 de dezembro de 2022, relativo à renovação da designação do Senhor Juiz de direito Marcelo da Silva Mendonça como formador no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.**-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 023/2022/CSTAF (cf. documento anexo).-----

\*

**3 – Ponto 3 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 025/2022/CSTAF, de 26 de dezembro de 2022, relativo a uma ordem de pagamento nos termos do n.º 4 do artigo 172.º do CPTA, no montante de € 339.247,33 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e sete euros e trinta e três cêntimos), referente ao processo de execução sumária n.º 1087/14.4T8CHV, que correu termos no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, Juízo de Execução de Chaves.**-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 025/2022/CSTAF (cf. documento anexo).-----

\*

**4 – Ponto 4 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 026/2022/CSTAF, de 26 de dezembro de 2022, relativo a uma ordem de pagamento nos termos do n.º 4 do artigo 172.º do CPTA, no montante de € 28.895,58 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), referente ao processo de execução de julgados n.º 1039/16.0BESNT-A, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.**-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 026/2022/CSTAF (cf. documento anexo).-----

\*

**5 – Ponto 5 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 027/2022/CSTAF, de 26 de dezembro de 2022, relativo a uma ordem de pagamento nos termos do n.º 4 do artigo 172.º do CPTA, no montante de € 65.132,19 (sessenta e cinco mil cento e trinta e dois euros e dezanove cêntimos), referente ao processo de**



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

**execução de julgados que correu termos sob o n.º 2556/15.4BELSB-A, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.**-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 027/2022/CSTAF (cf. documento anexo).-----

\*

**6 – Ponto 6 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 028/2022/CSTAF, de 26 de dezembro de 2022, relativo a uma ordem de pagamento nos termos do n.º 4 do artigo 172.º do CPTA, no montante de € 507.138,00 (quinhentos e sete mil cento e trinta e oito euros), referente ao processo de execução de julgados que correu termos sob o n.º 715/11.8BELLE-A, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé.**-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 028/2022/CSTAF (cf. documento anexo).-----

\*

**7 – Ponto 7 da Tabela – Convite formulado pelo Gabinete do Secretário de Estado da Justiça para o Conselho integrar os novos Grupos de Trabalho do *Magistratus* e da Anonimização de Sentenças.**-----

Deliberado, por unanimidade, designar como representantes do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais o Senhor Juiz Conselheiro Paulo Filipe Ferreira Carvalho para integrar o Grupo de Trabalho do *Magistratus* e a Senhora Juíza Desembargadora Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela para integrar o Grupo de Trabalho da Anonimização de Sentenças.-----

\*

**8 – Ponto 8 da Tabela – Pedido de colaboração apresentado pela Senhora Dra. Conceição Gomes no âmbito do estudo sobre os tribunais administrativos e fiscais a realizar pelo Observatório Permanente da Justiça do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.**-----

Deliberado, por unanimidade:-----

- Divulgar o pedido apresentado pela Exma. Senhora Coordenadora Executiva do Observatório Permanente da Justiça pelos Exmos. Senhores Presidentes dos Tribunais Centrais Administrativos e dos Tribunais Administrativos e Fiscais, para que



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

seja levado ao conhecimento dos Exmos. Senhores Juizes Desembargadores e Juizes de direito dos Tribunais a que presidem e solicitar-lhes que prestem a colaboração, possível, que lhes vier a ser pedida no âmbito do referido estudo a que se refere o documento em anexo; e,-----

- Prestar a colaboração que venha a ser solicitada ao Conselho, designadamente, “autorizando a disponibilização de dados estatísticos, dados sobre o movimento de magistrados, de relatórios e outros dados, que não estejam sujeitos a reserva, que se revelem relevantes no desenvolvimento” do indicado estudo.-----

\*

**9 – Ponto 9 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro jubilado, António Bento São Pedro, a solicitar a nomeação em comissão de serviço, para exercício de funções jurisdicionais na Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo.-----**

Adiado.-----

\*

**10 – Ponto 10 da Tabela – Processo n.º 1959 relativo a um pedido de atribuição de remuneração apresentado pelo Senhor Juiz de Direito Jorge Guerreiro de Moraes pelo exercício de funções, em regime de substituição legal, de harmonia com o disposto no artigo 29.º do EMJ.-----**

Adiado.-----

\*

**11 – Ponto 11 da Tabela – Atribuição de remuneração à Senhora Juíza Conselheira Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da Silva pelo exercício de funções em regime de acumulação, de harmonia com o disposto no artigo 29.º do EMJ, no período de 29 de abril a 31 de dezembro de 2022. -----**

Deliberado, por unanimidade, ao abrigo do artigo 29.º do EMJ, *ex vi* artigo 57.º do ETAF, fixar uma remuneração equivalente a 3/5 (três quintos) do respetivo vencimento, a atribuir, em relação a 7 meses, à Senhora Juíza Conselheira Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da Silva, pelo serviço prestado, em regime de acumulação, na Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Administrativo, no período compreendido entre 29 de abril de 2022 e 31 de dezembro de 2022 (cf. documento anexo).-----

\*

**12 – Ponto 12 da Tabela – Exposições apresentadas pelos Senhores....., ..... e....., relativamente à distribuição de processos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.**-----

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento do presente expediente (cf. documento anexo).-----

\*

**13 – Ponto 13 da Tabela – Retificação de lapso de escrita no Plano Anual de Inspeções ao serviço dos Juízes de direito a efetuar na Jurisdição Administrativa e Fiscal no ano de 2023.**-----

Considerando que o plano anual de inspeções referente ao ano de 2023, aprovado na sessão de 14 de dezembro de 2022, enferma de um lapso de escrita no que respeita à data de início do serviço objeto de inspeção dos Exmos. Senhores Juízes de direito oriundos do VI Curso TAF, indicada como sendo a partir de 01/01/2022, quando deveria constar como sendo a partir de 01/09/2022, data em que produziu efeitos a respetiva nomeação como juízes de direito, em efetividade de funções, o Conselho delibera determinar a retificação do referido lapso de escrita, nos seguintes termos:-----

- onde se lê: “Serviço objeto de inspeção: (...) a partir de 01/01/2022.”, deve passar a ler-se: “Serviço objeto de inspeção: (...) a partir de 01/09/2022.”.-----

\*

**14 – Ponto 14 da Tabela – Audição sobre o projeto de Decreto-Lei n.º 368/XXIII/2022 - Decreto-Lei que consagra a autonomia administrativa e financeira do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF) e define a organização dos seus serviços.**-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar parecer, para ser enviado a Sua Excelência a Ministra da Justiça (cf. documento anexo).-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

\*\*\*\*\*

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela.-----

\*

Eram 13h15 quando foi declarada encerrada a sessão.-----

\*

Lida e aprovada na sessão do dia 9 de março de 2023, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência.-----